

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N.º 44/2005

Sobre a Prestação de contas referente ao exercício de 1999, da Prefeitura Municipal de Agudo - gestão do Prefeito Lauro Reinoldo Reetz, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.

Relator: Ver. Carlito Schiefelbein

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos, para exame, cumprindo o que dispõe o artigo 42, VI, da Lei Orgânica Municipal, culminada com o art. 74, I, c, da Resolução 09/96 (Regimento Interno), a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Agudo referente ao exercício de 1999 - gestão do Prefeito Lauro Reinoldo Reetz, com Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de n.º 11.685.

Incumbido para relatar a matéria, este relator se manifesta visto parecer favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, com observação da aplicação de multa de R\$ 900,00, letra "a" do Parecer ao Ministério Público, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação das constar do exercício de 1999, do senhor Lauro Reinoldo Reetz, administrador do Executivo Municipal no período.

Assim sendo, este relator recomenda a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando as Contas da Prefeitura Municipal de Agudo do exercício de 1999 e sua aprovação.

É o Parecer.

Ver. Dário Geis: vota com do relator.

Ver. Naldo Kilian: vota com o relator.

Agudo, 17 de outubro de 2005.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Dário Geis

Ver. Naldo Kilian